

## CONVOCATÓRIA

### **12º ENCONTRO NACIONAL VIRTUAL DO COLETIVO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA FENAJUFE - COJAF**

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca as entidades filiadas para o **12º Encontro do Coletivo Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Fenajufe** que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2020, **por videoconferência** com a seguinte pauta:

1. Conjuntura e Impactos da reforma administrativa nos atuais oficiais de justiça;
2. Direitos específicos ameaçados no próximo período - desjudicialização; VPNI x GAE; etc
3. Fórum Permanente de Carreira - Carreira que temos; carreira que queremos. Início do debate.
4. Cumprimento de mandados no "pós-pandemia": nova realidade cumprimento a distância.
5. Outros assuntos de interesse dos oficiais.

A escolha dos representantes se dará de acordo com o Regimento Interno (abaixo) aprovado no Congresso da Fenajufe.

Solicitamos às entidades que encaminhem, para a secretaria da federação [fenajufe@fenajufe.org.br](mailto:fenajufe@fenajufe.org.br), os nomes dos representantes **até o dia 20/11, com preenchimento da ficha de inscrição (abaixo) para posterior envio do link da reunião.**

Ficha de Inscrição			
Sindicato	Nome	*WhatsApp (DDD)	Email

Brasília, ... de outubro de 2020.

**Coordenadores Responsáveis:**

Erlon Sampaio de Almeida

Thiago Duarte Gonçalves

Juscileide Maria k. Rondon

## **Regimento Interno Coletivos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Fenajufe**

**Art. 1º** - O Coletivo dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - Cojaf é uma instância de caráter consultivo, no âmbito do segmento dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, devendo suas propostas ser encaminhadas à Diretoria Executiva da Fenajufe e, se for o caso, submetidas às instâncias estatutárias.

**§ 1º** - Somente poderão participar do Cojaf oficiais de Justiça Avaliadores Federais associados aos sindicatos filiados à Fenajufe.

**§ 2º - O Cojaf será composto por 2 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais eleitos como representantes em reuniões no âmbito dos respectivos sindicatos, realizadas pelos Núcleos de Oficiais de Justiça nas entidades em que exista essa forma de organização.**

**Art. 2º** - O Cojaf tem por atribuição discutir e deliberar sobre reivindicações específicas do segmento dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, voltadas para o aperfeiçoamento de suas atividades, defesa de prerrogativas e salvaguardas, além de projetos de lei ou de regulamentos e outros assuntos pertinentes, no âmbito do Judiciário Federal.

**Art. 3º** - A direção dos trabalhos de cada reunião do Cojaf caberá a um oficial de justiça, escolhido pela maioria dos participantes.

**Parágrafo Único** - Farão parte também da mesa diretora os oficiais de justiça integrantes da Diretoria Executiva da Fenajufe, bem como o representante da Federação indicado para acompanhar a reunião.

**Art. 4º** - O Cojaf será convocado pela Diretoria Executiva da Fenajufe:

**I** – Semestralmente, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

**II** – Extraordinariamente, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

**Art. 5º** - Todas as deliberações e encaminhamentos do Cojaf deverão ser amplamente divulgados pela Fenajufe, após a apreciação destes pela Diretoria Executiva, nos meios de



comunicação da Fenajufe (revista, internet, rádioweb etc), pelos sindicatos filiados e pelos respectivos núcleos de oficiais de justiça.

**Art. 6º** - As despesas com transporte e hospedagem dos delegados do Cojaf, em cada reunião, ficarão a cargo dos respectivos sindicatos filiados.

**Art. 7º** - As reuniões do Cojaf serão realizadas em Brasília.